



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14800-290 Fone: 33011060
E. PROF. VICTOR LACÔRTE
Av: Mário Ybarra de Almeida, 1355 – Carmo – Araraquara/SP
Fone (16) 3322-0004 – email: e021970a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PROATEC/CIEBP 2026

EE PROFESSOR VICTOR LACÔRTE

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC/CIEBP

A E.E. Professor Victor Lacôrte, considerando o disposto na **Resolução SEDUC nº 15, de 29 de fevereiro de 2024**, e demais normas complementares vigentes, que regulamentam o Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de docentes interessados em atuar no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP**.

O Projeto tem por finalidade incentivar o desenvolvimento e a utilização de tecnologias educacionais, a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e a implementação de ações que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 17/08/2026 a 20/08/2026.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/TDzimFM471YQVxR3A>

Público-alvo

Docentes da Rede Estadual de Ensino, devidamente habilitados ou qualificados nos termos da legislação vigente e que atendam aos requisitos estabelecidos para atuação no Projeto.

2. DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo possui caráter **eliminatório e classificatório**, destinando-se à seleção de docentes para atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC/CIEBP, conforme necessidade da unidade e disponibilidade de carga horária.

A participação neste processo seletivo **não gera direito adquirido à atribuição da carga horária do Projeto**, ficando a eventual atribuição condicionada ao atendimento dos requisitos legais, à existência de carga horária disponível e aos demais procedimentos administrativos pertinentes.

A seleção será realizada considerando o perfil profissional, a experiência, a disponibilidade, a adequação às atribuições do projeto e o desempenho apresentado na entrevista.

3. DO REQUISITO DE VÍNCULO ATIVO

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá possuir **vínculo funcional/contrato ativo com a Rede Estadual de Ensino**, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

A inexistência de vínculo ativo ou de contrato vigente no momento da análise e/ou atribuição da função implicará a **desclassificação do candidato**, ainda que este tenha participado da entrevista ou obtido classificação no processo seletivo.

A manutenção da atuação no PROATEC/CIEBP permanecerá condicionada à manutenção dos requisitos funcionais e legais exigidos para o exercício da função.

4. DA ENTREVISTA

Após o preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital poderão ser convocados para entrevista pela equipe responsável pelo processo seletivo.

A convocação poderá ocorrer por meio do endereço de e-mail institucional, telefone ou WhatsApp informado pelo candidato no momento da inscrição.

A entrevista será realizada pela equipe responsável da **E.E. Professor Victor Lacôrte**, localizada na Avenida Mário Ybarra de Almeida, nº 1355 – Carmo.

4.1. DO CARÁTER DA ENTREVISTA

A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, constituindo-se como etapa determinante para a classificação dos candidatos.

Serão considerados, entre outros aspectos:

I – Perfil profissional compatível com as atribuições do PROATEC/CIEBP;

II – Conhecimento e familiaridade com tecnologias educacionais;

III – Capacidade de desenvolver práticas pedagógicas inovadoras;

IV – Capacidade de trabalho colaborativo e cooperativo;

V – disponibilidade E comprometimento com as ações do CIEBP;

VI – Capacidade de comunicação e interação com estudantes e docentes;

VII – Experiência e/ou conhecimento relacionado às tecnologias, inovação e metodologias ativas;

VIII – Compreensão das atribuições e responsabilidades inerentes ao Projeto.

O não comparecimento à entrevista, sem justificativa aceita pela equipe responsável, implicará a **eliminação do candidato do processo seletivo**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise dos requisitos legais e do resultado da entrevista, observando-se o perfil e a adequação do candidato às necessidades do Projeto.

A classificação terá finalidade exclusivamente administrativa para fins de seleção e eventual atribuição, não constituindo direito automático à designação.

Em caso de necessidade, a unidade escolar poderá convocar os candidatos obedecendo à ordem de classificação e aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

6. DA IRRECORRIBILIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato declara estar ciente de que a participação no presente processo seletivo implica aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

Não caberá recurso administrativo quanto ao resultado da entrevista, à avaliação do perfil ou à classificação final do presente processo seletivo, considerando o caráter discricionário e avaliativo da seleção realizada pela equipe responsável, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

A presente disposição **não afasta nem restringe os procedimentos de manifestação ou contraditório expressamente previstos na legislação vigente para eventual cessação da carga horária atribuída ao docente**, quando aplicáveis.

7. DA ATRIBUIÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Os docentes selecionados para atuação no **PROATEC/CIEBP** deverão cumprir a carga horária estabelecida na legislação vigente.

Para atuação nas unidades do CIEBP, a Resolução SEDUC nº 15/2024 estabelece carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, observadas suas disposições e eventuais alterações ou normas complementares.

A atribuição ficará condicionada à existência de carga horária disponível e ao atendimento integral dos requisitos legais.

8. DO CARÁTER DO PROJETO E DA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

A atuação no PROATEC/CIEBP possui **caráter de projeto**, não constituindo direito permanente do docente à permanência na função.

A continuidade da atuação estará condicionada:

I – Ao cumprimento das atribuições previstas na legislação;

II – Ao atendimento das orientações da Secretaria da Educação e dos órgãos competentes;

III – Ao desempenho satisfatório nas avaliações realizadas;

IV – Ao cumprimento das normas legais e administrativas;

V – À participação nas formações, reuniões e demais atividades previstas;

VI – À manutenção do vínculo funcional exigido;

VII – À existência e manutenção da carga horária destinada ao Projeto;

VIII – Ao interesse e à necessidade da Administração Pública.

O docente poderá ter sua carga horária no Projeto **cessada durante o período de atuação**, nas hipóteses previstas na legislação vigente, inclusive em decorrência de desempenho insatisfatório, descumprimento das atribuições, descumprimento de normas legais, afastamentos nas hipóteses previstas, perda da condição necessária à atuação ou demais situações estabelecidas pela Resolução SEDUC nº 15/2024 e normas posteriores.

A cessação será realizada mediante os procedimentos e instâncias estabelecidos na legislação vigente. A Resolução SEDUC nº 15/2024 prevê, inclusive, avaliação de desempenho e hipóteses específicas de cessação da carga horária.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A permanência e eventual recondução do docente no Projeto estarão condicionadas à avaliação de desempenho, observadas as disposições da legislação vigente.

A avaliação considerará o cumprimento das atribuições, a qualidade das ações desenvolvidas, o comprometimento, a participação nas formações e reuniões, a colaboração com a equipe, o atendimento às demandas do CIEBP e os resultados apresentados no desenvolvimento das atividades.

O desempenho insatisfatório poderá ensejar a cessação da carga horária do Projeto, observados os procedimentos previstos na legislação.

A recondução para o ano letivo subsequente não será automática, estando condicionada à avaliação de desempenho e às demais condições estabelecidas pelos órgãos competentes.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROATEC/CIEBP

Os docentes em atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação nas unidades do CIEBP deverão exercer, entre outras previstas na legislação, as seguintes atribuições:

- I – Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – Criar atividades desenvolvidas nos espaços do CIEBP que promovam a tecnologia e a inovação para docentes e estudantes da Rede;
- III – construir materiais e recursos pedagógicos baseados em metodologias ativas para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – Preparar, organizar e executar atividades destinadas aos estudantes e docentes da Rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela Rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas visando ao aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – Implementar ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X – Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

11. DA CESSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do docente no Projeto poderá ser cessada nas hipóteses previstas na legislação vigente, incluindo, entre outras:

- I – A pedido do próprio docente;
- II – Quando o docente não corresponder às atribuições relativas ao Projeto;
- III – Quando apresentar resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- IV – Em caso de descumprimento de normas legais;
- V – Em razão de afastamento nas hipóteses previstas na legislação;
- VI – Quando a unidade escolar deixar de comportar o Projeto;
- VII – Pelo não atendimento das convocações para atividades de formação continuada e qualificação profissional;
- VIII – Pela apresentação de índices insatisfatórios no desempenho das atribuições;
- IX – Pela perda de requisito necessário à permanência no Projeto;
- X – Pela perda ou encerramento do vínculo funcional/contrato que possibilite sua atuação.

Nas hipóteses em que a legislação assegure manifestação do docente como oportunidade de contraditório, serão observados os procedimentos e prazos nela estabelecidos. A Resolução SEDUC nº 15/2024 prevê, para determinadas hipóteses de cessação, manifestação do docente no prazo de 3 (três) dias após a notificação da proposta.

12. DA RECONDUÇÃO

A eventual recondução do docente para o ano letivo subsequente dependerá de avaliação de desempenho satisfatória, do cumprimento das atribuições do Projeto, da existência da função/carga horária e da observância das normas e orientações expedidas pelos órgãos competentes.

A recondução **não constitui direito adquirido** e não será automática.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que regulamenta o PROATEC/CIEBP.

Os casos omissos serão analisados pela equipe gestora da unidade escolar, observadas as orientações da Diretoria de Ensino e dos órgãos competentes da Secretaria da Educação.

A unidade escolar poderá, a qualquer tempo, promover a revisão dos procedimentos deste processo seletivo para adequá-los às alterações da legislação ou às orientações expedidas pela Secretaria da Educação.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e na entrevista, podendo ser eliminado caso sejam constatadas informações falsas, incompletas ou incompatíveis com os requisitos legais.

A participação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à atribuição da função, ficando a eventual designação condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos.

E.E. PROFESSOR VICTOR LACÔRTE

Araraquara/SP, 14 de agosto de 2026.